

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6207

TRANSFERÊNCIAS de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.106.949,06 (Hum Milhão Cento e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.34.00 - OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20	100	104.700,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23	100	162.500,00
02.01.01.04.122.0007.2009.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88	100	36.312,24
02.01.01.04.131.0008.2008.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93	100	67.000,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125	100	1.000,00
02.05.01.04.129.0016.2019.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	167	100	1.000,00
02.05.01.04.129.0016.2019.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174	100	75.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206	100	5.500,00
02.06.01.04.122.0137.1259.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	229	100	100,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	256	101	9.000,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291	100	35.000,00
02.07.01.12.361.0031.2060.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292	101	26.400,00
02.07.01.12.365.0037.2064.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	101	4.000,00
02.07.01.12.392.0041.2076.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1212	100	600,00
02.08.01.13.122.0042.2068.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361	100	4.000,00
02.08.01.13.422.0079.2284.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	398	100	20.000,00
02.11.01.18.541.0101.2263.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	567	100	13.000,00
02.11.02.18.541.0145.2304.3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	602	100	29.568,41
02.12.01.08.244.0090.2237.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	643	100	74.000,00
02.12.04.08.243.0122.2250.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	724	229	14.485,22
02.12.04.08.244.0120.2179.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	743	229	4.283,19
02.12.04.08.244.0121.2236.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	762	229	800,00
02.12.04.08.244.0123.2235.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	796	129	41.000,00
02.13.01.27.012.0094.2102.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	855	100	20.000,00
02.13.01.27.812.0094.2102.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	856	100	100.000,00
02.14.01.04.122.0077.2138.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	882	100	8.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	924	102	27.500,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	930	102	10.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	159	83.200,00
02.15.01.10.301.0064.2107.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	959	259	100.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1005	102	17.000,00
02.16.02.04.122.0010.2014.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	157	12.000,00
TOTAL			1.106.949,06

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)

01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11	100	22.500,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15	100	140.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29	100	104.700,00
02.01.01.04.122.0007.2009.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	85	100	36.312,24
02.01.01.04.131.0008.2008.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	92	100	67.000,00
02.03.01.03.091.0013.2016.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	126	100	1.000,00
02.05.01.04.129.0016.2019.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	170	100	76.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	204	100	1.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	205	100	4.500,00
02.06.01.04.122.0137.1259.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	228	100	100,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	258	101	9.000,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	260	100	35.000,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	288	101	400,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	290	101	25.000,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1209	101	1.000,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	301	101	2.000,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	303	101	2.000,00
02.07.01.12.392.0041.2076.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1141	100	600,00
02.08.01.13.122.0042.2068.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	360	100	4.000,00
02.08.01.13.422.0079.2284.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	397	100	5.000,00
02.08.01.13.422.0079.2284.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	397	100	5.000,00
02.08.01.13.422.0079.2284.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399	100	5.000,00
02.11.01.18.541.0101.2263.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	564	100	10.000,00
02.11.01.18.541.0101.2263.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	565	100	3.000,00
02.11.02.18.541.0145.2304.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	603	100	9.980,00
02.11.02.18.541.0145.2304.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	604	100	4.000,00
02.11.02.18.541.0145.2304.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1203	100	6,56
02.11.02.18.541.0145.2304.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	606	100	15.000,00
02.11.02.18.541.0145.2304.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	607	100	581,85
02.12.01.08.244.0090.2237.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	642	100	5.000,00
02.12.01.08.244.0090.2237.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	644	100	5.000,00
02.12.01.08.244.0090.2237.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	645	100	64.000,00
02.12.04.08.243.0122.2250.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	725	229	4.845,22
02.12.04.08.243.0122.2250.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	726	229	9.640,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	742	229	4.283,19
02.12.04.08.244.0121.2236.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	764	229	800,00
02.12.04.08.244.0123.2235.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	793	129	41.000,00
02.13.01.27.812.0094.2102.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	857	100	120.000,00
02.14.01.04.122.0077.2138.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	879	100	8.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	929	102	37.500,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	259	100.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	956	159	46.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1001	102	15.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1003	159	37.200,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1008	102	2.000,00
02.16.02.04.122.0010.2014.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1101	157	12.000,00
TOTAL			1.106.949,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Setembro de 2021

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:
05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas